



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011312.18-2022

TERMO DE DISPENSA Nº 0011312.2022

1. DO PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE URUOCA**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, inscrita no CNPJ sob nº **11.423.060/0001-33**, torna público que a Sra. **MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA** Ordenadora do Fundo Municipal da Saúde lavra o presente Termo de Dispensa para a locação constante no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A locação objeto do presente Termo será executada para a Secretaria Municipal da Saúde.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

a) Documentos para a Habilitação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

"...para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Em virtude do município de Uruoca não possuir prédios públicos suficientes para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, e necessitando de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Vigilância Epidemiológica. Depois de uma pesquisa tomou-se conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades. Esse é o motivo gerador dessa contratação, que será efetuada para o período de 12 (doze) meses. O referido imóvel passou por uma vistoria que foi realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde e o mesmo possui estrutura física adequada.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado é proprietário do imóvel.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a locação encontra-se de acordo com os praticados no mercado, considerando a sua localização, seu estado geral de conservação e conforme avaliação prévia dos técnicos da Secretaria Municipal da Saúde.

4. DO OBJETO:

4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADA NA RUA MAESTRO PEDRO PEIXOTO, Nº 15, CENTRO - URUOCA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DE URUOCA-CE**

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE: Período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$: **400,00(QUATROCENTOS REAIS).**

- 5.1. O contrato para locação terá vigência a partir do dia **02 janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. Fica estabelecido que o valor do contrato será reajustado anualmente com base no INPC (Índice de preços ao consumidor), acumulado no período de análise do contrato, ou seja, a cada 12 (doze) meses, conforme disposto na Lei nº 8666/93.

6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:

6.1. **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 328.742.351-72, residente na Av. Valdemar Rocha, nº. 828, Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460.000

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ **4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**
- 7.2. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: **400,00 (quatrocentos reais).**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO



8.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023:

Unidade Orçamentária: 0901.10.305.0123.2.054- Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica.

Elemento de Gasto: 3.3.90.36.00- Outros Serv.de Terceiro Pessoa Física.

Fonte:1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

11. DA DELIBERAÇÃO:

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 15 de dezembro de 2022.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA

CPF: 063.148.623-29

Ordenadora do Fundo Municipal da Saúde

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA

CPF: 037.439.473-31

Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE - CEP: 62460-000

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - pmulicitacao@hotmail.com - www.uruoca.ce.gov.br